



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

DECRETO Nº 91 DE 01 DE JULHO DE 2020

**ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE
2020**

RUBEM DARI WILHELSEN, PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 40, III e 44 da Lei Federal nº 4320, de 1964 bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2020, crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 59.275,29 (Cinquenta e nove mil duzentos e setenta e cinco reais com vinte e nove centavos), com as seguintes classificações:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica

Programa: 380 Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional

Projeto/Atividade: 1.108 Coronavírus (COVID-19)

Natureza da despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo

Valor: R\$ 22.000,00

Fonte de Recurso: 4001 – Outras receitas aplicados em saúde

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica

Programa: 380 Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional

Projeto/Atividade: 1.108 Coronavírus (COVID-19)

Natureza da despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R\$ 5.000,00
Fonte de Recurso: 4001 – Outras receitas aplicados em saúde

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica
Programa: 380 Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional
Projeto/Atividade: 1.108 Coronavírus (COVID-19)
Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 10.000,00
Fonte de Recurso: 4001 – Outras receitas aplicados em saúde

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica
Programa: 380 Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional
Projeto/Atividade: 1.108 Coronavírus (COVID-19)
Natureza da despesa: 4.4.90.52 – Material Permanente
Valor: R\$ 5.275,29
Fonte de Recurso: 4001 – Outras receitas aplicados em saúde

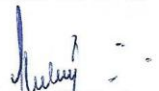
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica
Programa: 380 Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional
Projeto/Atividade: 1.108 Coronavírus (COVID-19)
Natureza da despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens
Valor: R\$ 17.000,00
Fonte de Recurso: 4001 – Outras receitas aplicados em saúde

Art. 2º. Nos termos do §4º do art. 43 da Lei Federal nº 4320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverá ser deduzido os valores do crédito extraordinário de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL, 01 de julho de 2020.


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito de Herval